

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria TRE/RN nº 178/2021-GP.

Natal, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves
Presidente

PORTARIA N.º 266/2022 - GP

Designação de Solon Rodrigues de Almeida Netto para exercer a Função Comissionada - FC.6 de Assistente VI do Gabinete e Apoio a Planejamento da Escola Judiciária Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso XXVI, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do art. 5º, § 1º, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, o servidor SOLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO, ocupante do Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440689, para exercer a Função Comissionada - FC.6 de Assistente VI do Gabinete e Apoio a Planejamento da Escola Judiciária Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de outubro de 2022.
Desembargador Cornélio Alves
Presidente

PORTARIA N.º 265/2022 - GP

Aprova o Plano de Contratações Anual 2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de as contratações estarem alinhadas à estratégia do Tribunal;
CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução TSE nº 23.702, de 09 de junho de 2022, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico "Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira", bem como o alinhamento do planejamento das contratações deste Tribunal à proposta orçamentária aprovada para o exercício financeiro de 2023 e ao Plano de Logística Sustentável do TRE/RN;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 143/2019-GP, que regulamenta a elaboração do Plano Anual de Contratações no âmbito do TRE/RN;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 33, inciso III, alínea "e" e seu § 1º da Resolução TRE/RN nº 29/2019, que trata do Sistema de Governança e Gestão da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta do PAE nº 4284/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anual de 2023 do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º O processo de contratação de materiais, bens e serviços, no âmbito deste Tribunal, obedecerá à norma interna vigente.

Art. 3º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria-Geral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

(*) ANEXO: [Versão 1.0 - PCA 2023.pdf](#)

PORTARIA N.º 264/2022 - GP

Nomeia Zeneide Lobato Reis da Silva para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, Inciso XXV, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com redação da Lei nº 9.527, de 10/12/1997, e do art. 5º, §7º, da Lei nº 11.416, de 15/12/2006, ZENEIDE LOBATO REIS DA SILVA, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, matrícula n.º 60001484, para exercer o Cargo em Comissão, nível CJ.1, de Chefe de Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Dispensar a referida servidora da Função Comissionada - FC.6 de Assistente VI do Gabinete da Corregedoria Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de outubro de 2022.

Desembargador Cornélio Alves

Presidente

ATOS CONJUNTOS

PORTARIAS

PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE N.º 25/2022

Altera a Portaria Conjunta PRES/CRE nº 24, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre o funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP/CGPP/SJ, no dia 1º de novembro de 2022, para o recebimento das prestações de contas dos candidatos e dos diretórios estaduais e municipais, nos termos das Resoluções TSE nºs 23.607 /2019 e 23.674/2021.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; e

Considerando o Calendário alusivo às Eleições Gerais de 2022 (Resolução TSE nº 23.674/2021),

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 2º, *caput* e parágrafo único, da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 24, de 25 de outubro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º No dia 1º de novembro de 2022, último dia para todas as candidatas e candidatos e todos os partidos políticos, em todas as esferas, encaminharem à Justiça Eleitoral, via SPCE, as prestações de contas referentes ao primeiro turno, conforme o calendário eleitoral, a Seção de Análise de Contas Eleitorais e Partidárias - SACEP/CGPP/SJ e o Núcleo de Segurança da Presidência - NSPRES/PRES, funcionarão, das 09 às 19 horas, em regime de plantão,